



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**BOLETIM Nr 27/2022**

(Fl 247 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**BOLETIM INTERNO**

**Nr 27/2022**

Quartel em Chapecó, 07 de julho de 2022.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**Cmt de Área do 6º BBM**

01/07/2022	0800h-2000h	Sexta-Feira	2º Ten BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso MENEGHETTI – (49) 9 9902-9832
02/07/2022	0800h-2000h	Sábado	1º Ten BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN de Oliveira - (49) 9 9181-6181
03/07/2022	0800h-2000h	Domingo	1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe NUNES da Silva - (49) 9 8422-2388
04/07/2022	0800h-2000h	Segunda-Feira	1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL - (49) 9 8422-2387
05/07/2022	0800h-2000h	Terça-Feira	1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS - (49) 9 8422-2310
06/07/2022	0800h-2000h	Quarta-Feira	1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Philippy Coelho - (49) 9 9157-5487
07/07/2022	0800h-2000h	Quinta-Feira	Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean REITZ - (49) 9 8894-5638

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS.**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/22/6ºBBM

Chapecó, 27 de junho de 2021.

Orientar os estagiários e colaboradores, ao que concerne o funcionamento e organização do CBMSC em suas atividades, objetivando o seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

## **1 REFERÊNCIA**

### **1.1 Instrução normativa**

1.1.1 IN 028/DAT/CBMSC.

### **1.2 Lei**

1.2.1 Lei Nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

### **1.3 Doutrina**

1.3.1 Doutrina de Atendimento Pré Hospitalar CBMSC;

1.3.2 Doutrina de Combate a Incêndio CBMSC.

## **2 FINALIDADE**

### **2.1 Missão**

2.1.1 Instruir os estagiários e colaboradores, nas competências próprias da atividade profissional bombeiril.

### **2.2 Missão Específica**

2.2.1 Fazer com que os estagiários e colaboradores tenham um contato maior com as atividades no âmbito do CBMSC, para que conheçam todo o sistema organizacional bombeiro militar onde atuam e possam tornar-se profissionais mais qualificados e capacitados no âmbito de suas escolhas afins.

## **3. EXECUÇÃO**

### **3.1 Data**

3.1.1 Do dia 11 ao dia 15 de julho de 2022, das 13h às 18h.

3.2 Responsável

3.2.1 B3 do 6º BBM.

### **3.3 Abrangência**

(Fl 249 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

3.3.1 A presente Ordem de Serviço deverá ser cumprida no âmbito da OBM de Chapecó. Os estagiários e colaboradores serão divididos em duas equipes, de modo a não comprometer o serviço prestado pelo CBMSC. Uma equipe participará do treinamento nos dias 11 e 14 de julho de 2022 e outra equipe nos dias 12 e 15 de julho de 2022.

#### **4. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

##### **4.1 Chefe do SSCI**

4.1.1 Designar um responsável para prover um treinamento teórico de 01h sobre sistemas preventivos e a cronologia do atendimento para a consecução final do alvará de funcionamento de uma edificação.

##### **4.2 Chefe do B4**

4.2.1 Designar um responsável para prever um lanche para o intervalo dos treinamentos às 15h.

##### **4.3 Chefe do B3**

4.3.1 Organizar e criar um treinamento (teórico e prático), de 08h, abrangendo noções de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio, acidentes domésticos e projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC.

##### **4.4 Cmt do 1º/1ª/6º BBM**

4.4.1 Designar um integrante da guarnição para mostrar, durante 01h, as viaturas, equipamentos e instalações utilizadas pelas guarnições de serviço.

##### **4.5 Chefe do B5**

4.5.1 Designar um responsável para fazer o registro fotográfico do treinamento.

#### **5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

##### **5.1 Situações excepcionais**

5.1.1 As dúvidas que possam surgir devem ser resolvidas diretamente com o 2º Ten Meneghetti - Cmt do 1º/3ª/6º BBM ou com o 1º Ten Nunes - Chefe do B5.

#### **6. CRONOGRAMA**

##### **6.1 Equipe 1**

###### **6.1.1 Anexo I.**

##### **6.2 Equipe 2**

###### **6.1.2 Anexo II.**

(Fl 250 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

**Major BM CRISTIANO BRANDÃO**  
Sub Comandante do 6º BBM  
(assinado digitalmente)

Anexo I

CRONOGRAMA		DIA 11/07 - Equipe 1
DATA/HORÁRIO	INSTRUÇÃO	RESPONSÁVEL
1300h às 1330h	Projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC	B3
1330h às 1500h	Prevenção a acidentes domésticos	B3
1500h às 1530h	Lanche	B4
1530h às 1800h	Noções de atendimento pré-hospitalar	B3

CRONOGRAMA		DIA 14/07 - Equipe 1
DATA/HORÁRIO	INSTRUÇÃO	RESPONSÁVEL
1300h às 1400h	Sistemas preventivos e a cronologia do atendimento para a consecução final do alvará de funcionamento de uma edificação	SSCI

(Fl 251 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

1400h às 1530h	Viaturas, equipamentos e instalações utilizadas pelas guarnições de serviço	GU
1530h às 1600h	Lanche	B4
1600h às 1800h	Noções de Combate a incêndio	B3

Anexo II

CRONOGRAMA		DIA 12/07 - Equipe 2
DATA/HORÁRIO	INSTRUÇÃO	RESPONSÁVEL
1300h às 1330h	Projetos sociais desenvolvidos pelo CBMSC	B3
1330h às 1500h	Prevenção a acidentes domésticos	B3
1500h às 1530h	Lanche	B4
1530h às 1800h	Noções de atendimento pré-hospitalar	B3

CRONOGRAMA		DIA 15/07 - Equipe 2
------------	--	----------------------

(Fl 252 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

DATA/HORÁRIO	INSTRUÇÃO	RESPONSÁVEL
1300h às 1400h	Sistemas preventivos e a cronologia do atendimento para a consecução final do alvará de funcionamento de uma edificação	SSCI
1400h às 1530h	Viaturas, equipamentos e instalações utilizadas pelas guarnições de serviço	GU
1530h às 1600h	Lanche	B4
1600h às 1800h	Noções de Combate a incêndio	B3

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/22/6ºBBM

Chapecó, 29 de junho de 2022.

Regula o Estágio Obrigatório de formação acadêmica de estudantes de cursos de Graduação e Pós-Graduação da área da Saúde para desenvolver atividades teórico-práticas vinculadas à sua área de formação.

O COMANDANTE DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, DETERMINA que:

### **1 DOS HORÁRIOS**

Os estágios serão realizados em todos os dias de semana, em dois períodos de quatro horas cada, sendo o período matutino compreendido das 08:00h às 12:00h, o período vespertino das 14:00h às 18:00h e o período noturno das 18:00h às 22:00h.

## **2 DAS VAGAS**

Devido a limitações operacionais, serão ofertadas duas vagas por período, podendo tripular o ASU apenas um estagiário por vez.

## **3 DOS REQUISITOS**

Só poderão participar estudantes, maiores de 18 anos, regularmente matriculados, com frequência efetiva nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da área da Saúde de Instituições de Ensino conveniadas ao CBMSC e com o Termo de Compromisso de Estágio assinado. Antes do início do estágio, a instituição de ensino deverá repassar a relação dos alunos selecionados e disponibilizar data para realização de uma visita técnica, a qual será considerada pré-requisito para participação no programa de estágio.

## **4 DAS VESTIMENTAS**

Durante o período do estágio, os estudantes deverão utilizar calças jeans na cor azul ou preta, camiseta de manga curta ou longa com gola redonda na cor branca e calçados fechados sem salto. Durante o atendimento de ocorrências, os estagiários não deverão utilizar acessórios como colares, brincos, pulseiras e anéis. O CBMSC fornecerá um colete refletivo que deverá ser utilizado em caso de atendimento de ocorrências.

## **5 DO SERVIÇO**

5.1 O estagiário deverá se apresentar ao Chefe de Socorro do dia no quartel do Corpo de Bombeiros Militar em Chapecó com antecedência mínima de 15 minutos do horário previsto para o início do estágio;

5.2 O estagiário será escalado em viatura operacional do tipo ASU (Auto Socorro de Urgência), devendo realizar a conferência dos materiais e auxiliar a guarnição de serviço nas demandas diárias inclusive assepsia do ASU e materiais pré-hospitalares utilizados durante o atendimento das ocorrências. É permitido que os estagiários conheçam demais materiais, equipamentos e viaturas do serviço operacional, porém para o atendimento a ocorrência o estagiário obrigatoriamente deslocará no ASU.

5.3 Durante o atendimento de ocorrências, o estagiário atuará como observador e auxiliar da guarnição, devendo estar atento a questões de segurança evitando ao máximo se expor a situações inseguras ou que possam atrapalhar no

(Fl 254 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

atendimento. É proibida a filmagem e fotografia durante o atendimento às ocorrências, objetivando resguardar as vítimas.

5.4 O Chefe de Socorro repassará ao estagiário as orientações para o serviço, ordens pertinentes em vigor e limites de atuação.

5.5 Os integrantes da guarnição de serviço, em especial do ASU, repassarão as informações aos estagiários sobre os protocolos do CBMSC e demais necessidades para o aprendizado definidas pela instituição de ensino.

5.6 O controle de frequência será realizado a partir de uma Ficha de Frequência a ser fornecida pela instituição de ensino aos alunos, devendo ao aluno colher a assinatura do chefe de socorro do dia para a confirmação da realização do estágio e a entrega dessa Ficha de Frequência para o professor coordenador do estágio.

5.7 Os estagiários não fazem jus à alimentação do quartel nem ao arranchamento em restaurante contratado.

5.8 Fica autorizado aos estagiários o uso das dependências da sede do 6º BBM, exceto alojamentos, academia, salão multiuso e áreas exclusivas para o efetivo administrativo.

## **6 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

6.1 Possíveis divergências, inconsistências ou objeções por parte dos estagiários deverão ser relatadas ao respectivo Professor Orientador do estágio.

6.2 Possíveis divergências, inconsistências ou objeções por parte dos bombeiros militares ou comunitários da guarnição deverão ser relatadas ao Chefe do B-3 do 6º BBM.

6.3 A resolução dos pontos citados nos itens 6.1 e 6.2 serão dirimidas colegiadamente, mediadas por um membro da Coordenadoria de Atendimento Pré-Hospitalar do CBMSC.

**Tenente Coronel BM WALTER PARIZOTTO**

Comandante do 6º BBM  
(Assinado Digitalmente)

**PORTARIA Nº 13-22-6ºBBM, DE 28 DE JUNHO DE 2022**

(Fl 255 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

Nomeação de Coordenadores de Serviço Comunitário no âmbito do 6ºBBM  
(Chapecó)

O **TENENTE CORONEL BM COMANDANTE DO 6º BBM**, no uso de suas atribuições e com base no item "5.d.2.I.a." da ORDEM ADMINISTRATIVA Nr 05-CMDOG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019, resolve:

Art. 1º Nomear para a coordenadores do Serviço Comunitário no âmbito do 6º BBM.

1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel - Coordenador do 6º BBM.

S Tenente BM Mtcl 921222 - 1 Nelci José Dall Agnol - Chapecó.

Cb BM Mtcl 930098-8 Cleverson Brambilla Ribeiro - Coronel Freitas.

Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro - Seara.

Sd 3ª C BM Mtcl 980259-2 Geovah Guilherme de Moura - Itá

Sd 1ª C BM Mtcl 932336-8 Vinícius Miozzo - Concórdia.

Sd 2ª C BM Mtcl 692161-2 Adriano Mokwa Batista - Pinhalzinho, Modelo e Saudades.

Cb BM Mtcl 931767-8 Alisson Ari de Assis - Palmitos.

Sd 2ª C BM Mtcl 694278-4 Rodrigo Pacheco Fortes - São Carlos.

Art. 2º Ficando revogadas portarias anteriores.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ten Cel BM - WALTER PARIZOTTO**

Comandante do 6º BBM

(assinado digitalmente)

**I-ALTERAÇÃO DE OFICIAIS.**

**APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA REALIZAR O TAF:**

Em 01 de junho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Cap BM Mtcl 650370-5 Leonardo Ecco do 6º BBM- Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: "APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF". Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

(Fl 256 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

Em 04 de julho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 1º Ten BM Mtcl 927344-1 RAMON Philip Coelho, da 3ª/6º BBM-Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 01 de junho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva, do 6º BBM-Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 06 de junho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 1º Ten BM Mtcl 933683-4 Ricardo Alberto Dummel do 6º BBM-Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

#### **DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA**

Conforme solicitação do Cap BM Mtcl 928924-0 Glaycon Jean Reitz Comandante da 2ª/6ºBBM-Pinhalzinho, o qual pediu 01 (um) dia de desconto em férias, no dia 08 de julho de 2022, para acompanhar o cônjuge em tratamento de saúde, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo a dispensa a Título de Recompensa.
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

#### **FÉRIAS: ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida no Ofício no 611-22-6o BBM, de 29 de junho de 2022, do Ten Cel BM Mtcl 920849-6 WALTER PARIZOTTO, Comandante do 6º BBM, o qual solicita 2 (dois) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 11 de julho de 2022, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se em BCBM; e
4. archive-se.

Chapecó, 29 de junho de 2022.

Coronel BM MARCOS ALVES DA SILVA  
Comandante da 3ª Região Bombeiro Militar (SGPe CBMSC 14823/2022)  
Transcrito do do BCBM No 26, de 30/06/22.

#### **II-ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS.**

(Fl 257 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

#### **APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO BM:**

Em 06 de julho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 923495-0 Dêlcio Weitz do 1º/3ª/6º BBM- SSCI Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 06 de julho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 923832-8 Sérgio Kophal do 2º/1º/3ª/6º BBM- SSCI Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

#### **APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA REALIZAR O TAF:**

Em 06 de junho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 921546-8 Marcos Paulo Mezzetti do 1º/1ª/6º BBM- Chapecó, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

Em 06 de junho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtcl 924578-2 Clair Bazi do 1º/1º/1ª/6º BBM- Coronel Freitas, e recebeu o seguinte parecer médico: “APTO EM INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA O SERVIÇO DO BM. APTO PARA A REALIZAÇÃO DO TAF”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

#### **BANCO DE HORAS**

Conforme solicitado através da nota nº 556-22-6ºBBM: Desconto em Banco de Horas; do 3º SGT BM Mtcl 928137-1 Tiago Rodrigheri do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas para o dia 10 de julho de 2022. Dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

#### **Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

Conforme solicitado através da nota nº 711-22-6ºBBM: Desconto em Banco de Horas; do 2º SGT BM Mtcl 927073-6 Eugildo Daniel Menegotto do 1º/2ª/6º BBM - Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço

(Fl 258 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

para desconto em banco de horas para o dia 21 de julho de 2022. Dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

### **III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS.**

#### **BANCO DE HORAS**

Conforme solicitado através da nota nº 703-22-6ºBBM: Desconto em Banco de Horas; do Cb BM Mtcl 929305-1 Eduardo Junior Zini do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas para o dia 20 de julho de 2022. Dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM LEONARDO ECCO**

Comandante da 1ª/6º BBM.

Conforme solicitado através da nota nº 715-22-6ºBBM: Solicitação; do Cb BM Mtcl 927064-7 Alberto Dal Piva Neto do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas para o dia 09 de julho de 2022. Dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**1º Ten BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA**

Comandante do 1º/1ª/6º BBM

Na solicitação contida na Nota Nº 626-22-6ºBBM: do Sd BM Mtcl 931802-0 Tiago Luiz Fiorini, do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 13 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;

(Fl 259 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Nota N° 705-22-6ºBBM: do Sd BM Mtcl 0930161-5 Djonka Miglioretto, do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 04 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Nota N° 709-22-6ºBBM: do Sd BM Mtcl 0692161-2 Adriano Mokwa Batista, do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 05 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

Na solicitação contida na Nota N° 710-22-6ºBBM: do Sd BM Mtcl 0692189-2 Igor Francisco da Silva, do 1º/2ª/6º BBM-Pinhalzinho, o qual pede 24 (vinte e quatro) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas, no dia 17 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

1. autorizo;
2. publique;
3. comunique-se;
4. Insira-se no SIGRH.

**Cap BM GLAYCON JEAN REITZ**

Cmt da 2ª/6º BBM.

**SERVIÇO DE SAÚDE**

(Fl 260 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

Em 04 de julho de 2022, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 691960-0 Luciano de Moura, do 3º/1ª/6º BBM- Seara, e recebeu o seguinte parecer médico: “INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DO BM. NECESSITA DE 06 (SEIS) DIAS PARA SEU TRATAMENTO A CONTAR DE 30 DE JUNHO DE 2022”. Assina: Cap Med PM Mtcl 933481-5 PAULO FETT NETO, CRM 13.932.

#### **FÉRIAS: ADIANTAMENTO DE GOZO**

Na solicitação contida na Nota 718-22-6ºBBM: Desconto em Férias, do Cb BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves do 1º/1ª/6º BBM-Chapecó, o qual solicita dispensa do serviço para desconto em férias de 15 (quinze) dias a contar de 21 de julho de 2022, dou o seguinte despacho.

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- II. Publique-se.

1º Tenente BM TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA  
Comandante do 1º/1ª/6º BBM

#### **PORTARIA Nº 285/CBMSC, de 14/06/2022.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4º e 5º da Lei Complementar no 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 1.274, de 11 de maio de 2021, combinado com a Deliberação no 669/2019 – 569/2020 e 1406/2021 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 916152-0 NILO CIELLO, para atuar no 6º BBM – Chapecó, no período de 20 de junho de 2022 a 19 de junho de 2024, em conformidade com as atividades previstas nos §2º e §3º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS  
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE No 21795 de 21/06/2022).  
Transcrito do do BCBM Nº 26, de 30/06/22.

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

(Fl 261 do BI 27 de 07 de julho de 2022)

### **NOTA DE PUNIÇÃO**

Puno o Cb BM Mtel 929311-6 Samarone Eduardo de Avila Brandalise, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, pelas transgressões disciplinares a ele imputadas, por ter, durante vistoria de habite-se, agido de maneira incompatível com a função desempenhada, tipificadas nos itens 020, 068, 069 e 070, do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), (transgressão média), fica REPREENDIDO; ingressa no “comportamento ÓTIMO”.

---

**LEONARDO ECCO - Cap BM**

Comandante da 1ª/6ºBBM

**Ten Cel BM WALTER PARIZOTTO**

Comandante do 6º BBM

(ASSINADO DIGITALMENTE)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **TP85H37L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **WALTER PARIZOTTO** (CPF: 760.XXX.929-XX) em 08/07/2022 às 16:29:15  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 10:00:25 e válido até 29/03/2119 - 10:00:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQ4M180ODNfMjAyMI9UUDg1SDM3TA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000483/2022** e o código **TP85H37L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.